



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMP
CONTRATO Nº 173/LIC/2018
TERMO DE ADITIVO Nº 22 – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 22

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, neste ato representada pela Prefeita a Sr. Maria José Castro Tenório e o Secretário de Infraestrutura o Sr. Flávio Manoel da Silva, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Santa Terezinha, Nº 13, bairro: Usina Santa Terezinha, cidade: Água Preta – PE, CPF Nº 031.024.514-11 e RG Nº 3417353-6 SDS/PE, ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto, Pesqueira – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Sandro Rogério Pereira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6.100.343 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Ferreira, 26, Eucalipto, Pesqueira – PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018/PMP, resolvem celebrar o Vigésimo Segundo Termo de Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita e seu Secretário de Infraestrutura, que aceitaram o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRADA OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R\$ 38.970,40 (Trinta e oito mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos) correspondente 10,25 % referente ao ao valor do Contrato nº 173/LIC/2018/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDADA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 06 de Setembro de 2018 e tem fundamento no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2018 – SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do valor devido ao aumento de quantitativo de rua (Rua acrescentada: Rua Rozilda das Neves Silva – Bairro: Pintaguinha) pelo tomador de serviços necessitado, a fim de manter a continuidade ao atendimento dos serviços. (JUSTIFICATIVA TÉCNICA EM ANEXO).

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E PAGAMENTO



VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 380.480,67
VALOR ACRESCENTADO PELO 2º TERMO DE ADITIVO - 5,31% - R\$ 20.192,31
VALOR ACRESCENTADO PELO 8º TERMO DE ADITIVO 9,2% - R\$ 34.706,89
VALOR ACRESCENTADO PELO 22º TERMO DE ADITIVO 10,2% - R\$ 38.970,40

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 474.350,27

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 173/LIC/2018 será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento do município.

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 09 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUEIRA – PE
CONTRATANTE

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
ENGENHEIRA CIVIL – CREA 181532647-6
FISCAL DO CONTRATO

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____



Prefeitura de
Pesqueira

PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE

CPF: _____